PARECER Nº. 022/2022, DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Ao Projeto de Lei n° 033/2022, de autoria do Executivo Municipal.

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 03 de junho de 2022 apresentou o Projeto de Lei n° 033/2022, que "autoriza o Poder Executivo a alterar a LOA 2022 (Lei Municipal 2.204 de 10/12/2021) e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual – 2022 a 2025 (Lei Municipal 2.202 de 10/12/2021) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2.203 de 10/12/2021), para criação de dotação por excesso de arrecadação no valor de R$ 156.695,59 (cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e nove centavos) conforme abaixo discriminado".

A matéria foi apresentada na sessão ordinária do dia 06 de junho de 2022, e encaminhada à Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal que conforme repasse abaixo discriminado, se faz necessário a alterações nas Leis acima mencionadas.

FONTES:

• **Fonte 494 – Repasse Federal – CAPS AD III**	R$ 104.463,73
Em decorrência da participação do rateio do CAPS AD III, em conformidade om Lei 11.107/05.	
• **Fonte 494 – Repasse Estadual – CAPS AD III**	R$ 52.231,86
Em decorrência da participação do rateio do CAPS AD III, em conformidade om Lei 11.107/05.	

O Parecer Jurídico nº 25/2022-F, do Advogado público desta Casa, que segue acostado, conclui pela inexistência de óbice legal à tramitação do Projeto, restando ao Legislativo o mérito relativo ao convênio em questão, recomendando apenas que se encaminhe à Contabilidade desta Casa e ao Controlador Interno, para ciência.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente, não havendo óbice quanto sua aprovação e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei n° 033/2022 de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 22 de junho de 2022.

CRISTIANE GIANGARELLI
Presidente

KARINA BACH
Secretária

Lido em Sessão Ordinaria
24/06/2022